



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 104/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de adequação no 9º pavimento do Edifício Sede do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 887 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 15.515/2023 (Pregão n. 029/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa B4 Engenharia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa B4 ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Avenida dos Lagos, n. 41, sala 158, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-100, telefone (48) 3093-0546, e-mail licitacoes@b4engenharia.com, inscrita no CNPJ sob o n. 31.655.647/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Diego Kelvin Bez Birolo, inscrito no CPF sob o n. 058.523.059-52, residente e domiciliado em Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 025/2023, com o acréscimo e a supressão de serviços à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 15.515/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 025/2023 o valor de R\$ 7.160,18 (sete mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos), e suprimido o valor de R\$ 4.079,44 (quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a qual passa a ter

a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total de R\$ 127.580,74 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2023NE000687, em 15/09/2023, no valor de R\$ 3.080,74 (três mil e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 4 (quatro) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato n. 025/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 025/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO
DIRETOR